Embasamento Legal:

Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22158/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.662, de 15 de outubro de 2021,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Marcela de Quadros Ferreira, CPF n.º 006.903.450-89, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2021, conforme Edital n.º 122/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, classificada em 105º (centésimo quinto) lugar, para exercer o cargo de Monitor Escolar, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Regist	rado e	Publica	ado
em	/	/	

Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22285/2022

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.675 de 24 de novembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Daniele Koppe, CPF n.º 035.773.360-64, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paverama, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2021, conforme Edital n.º 122/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, classificada em 107º (centésimo sétimo) lugar, para exercer o cargo de Monitor Escolar, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de fevereiro de 2022.

Aline Röhrig Kohl Vice-prefeita no Exercício do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Aline Röhrig Kohl Vice-prefeita no Exercício do cargo de Prefeita Municipal

Regist	rado e	e Publica	ado
em	/	/	

Bruna Caroline Wahlbrinck Agente Administrativo Matrícula 6062

Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22286/2022

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.675 de 24 de novembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Josiane de Quadros Santos, CPF n.º 044.218.180-97, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Bom Retiro do Sul, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2021, conforme Edital n.º 122/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, classificada em 108º (centésimo oitavo) lugar, para exercer o cargo de Monitor Escolar, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de fevereiro de 2022.

Aline Röhrig Kohl Vice-prefeita no Exercício do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Aline Röhrig Kohl Vice-prefeita no Exercício do cargo de Prefeita Municipal

Registr	ado e	Publica	ob
em	/	/	

Bruna Caroline Wahlbrinck Agente Administrativo Matrícula 6062



Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22490/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 8049-RH de 03 de janeiro de 2022, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "B", a servidora Kátia Regina Pereira Vogt, Servente, matrícula 5612, referente ao período aquisitivo de 17 de outubro de 2016 a 16 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de março de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registr	ado e	Publica	ado
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22491/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Elis Regina Marquetto, matrícula 5280, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, no período de 28 de março de 2022 a 11 de abril de 2022 – 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 17 de março de 2020 a 16 de março de 2021.

Art. 2. º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de março de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração



Embasamento Legal:

Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22492/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que requereu a parte interessada no Processo Protocolado sob n.º 8304-RH, de 02 de março de 2022,

RESOLVE

Art. $1.^{\circ}$ Exonerar, a pedido, Fernanda Isabel Delavald, matrícula 6240, CPF n° 008.937.040-67, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Lajeado, do Cargo de Agente Administrativo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de março de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registr	ado	e Publica	do
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22493/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 22.127, de 24 de janeiro de 2022, que nomeou, em caráter temporário, Gabriela Haberkamp Werkhausen, CPF n.º 024.417.090-89, para o cargo de Monitor Escolar, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, conforme Edital nº 122/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, em razão de não ter tomado posse no prazo estipulado no parágrafo 2.º do art. 15 da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de março de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registr	ado e	Pub.	licac	lo
em	/	/	'	



Embasamento Legal:

Lei $n^{\rm o}$ 5.635, de 15 de setembro de 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22494/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 8306-RH, de 03 de março de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder à candidata Marjorie Louise Lutterbeck do Couto, nomeada para o cargo público de Agente Administrativo, através da Portaria de n.º 22.171, de 28 de janeiro de 2022, prorrogação do prazo para tomar posse de seu cargo até 15 de março de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de março de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registr	ado e	Publica	ado
em	/_	/	



Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22498/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada, no Processo Protocolado n.º 8308 - RH, de 03 de março de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Jerusa Veiga da Cruz, matrícula 6728, CPF nº 973.788.520-15, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Fazenda Vilanova, do Cargo Temporário de Professor de Anos Iniciais – 25 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de março de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Regist	rado e	Public	ado
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22499/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 8044-RH de 03 de janeiro de 2022, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "B", o servidor Celso Aloísio Mörschbächer, Operário, matrícula 5505, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de março de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registr	ado e	Publica	ado
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22500/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n. $^\circ$ 8051-RH de 03 de janeiro de 2022, e com amparo na Lei n. $^\circ$ 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "B", a servidora Valdirene Fernandes de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula 5451, referente ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2015 a 17 de setembro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de março de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Regist	rado e l	Publica	ado
em	/	/_	



Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22501/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 8052-RH de 03 de janeiro de 2022, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "B", a servidora Elisangela Cristina Zirr Cisco, Agente Administrativo, matrícula 5435, referente ao período aquisitivo de 20 de julho de 2015 a 19 de julho de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de março de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Regist	rado e .	Publica	ado
em	/	/_	



Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22502/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada, no Processo Protocolado n.º 8309 - RH, de 03 de março de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Caroline Ferreira Borges, matrícula 6630, CPF nº 030.987.220-02, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Taquari, do Cargo Temporário de Professor de Anos Iniciais – 25 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de março de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Regist	rado e	Publica	ado
em	/	/	

Embasamento Legal:

Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22503/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º HOMOLOGAR o resultado final do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, conforme avaliação final da Comissão Especial do Estágio Probatório, com base no art. 8º, da Lei nº. 1.863, de 06 de fevereiro de 2002 e art. 6º, do Decreto nº 942, de 10 de junho de 2002:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PONTUAÇÃO CONCEITO
Jayme Quint Neto Demarco	5941	Professor de Ensino Fundamental/Educaçã o Infantil: Educação Física -25h	01/03/2019 a 28/02/2022	Aprovado
Lisete Marcelia Mendel Schneider	5943	Monitor Escolar	01/03/2019 a 28/02/2022	Aprovada
Maiara Terezinha Diedrich	5942	Monitor Escolar	01/03/2019 a 28/02/2022	Aprovada

Art. 2.º Os servidores que obtiveram aprovação ficam, por este ato, declarados ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal e arts. 20 e 21 do Estatuto do Servidor Público do Município de Teutônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de março de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Regis	trado e	Public	ado
em _	/_	/_	



Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22504/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada, no Processo Protocolado n.º 8310 - RH, de 03 de março de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Caroline Ferreira Borges, matrícula 6710, CPF nº 030.987.220-02, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Taquari, do Cargo Temporário de Professor de Educação Infantil – 25 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de março de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Regist	rado e	Publ	icado
em	/	/	



Embasamento Legal:
Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22505/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 8053-RH de 03 de janeiro de 2022, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "B", a servidora Francieli Paes Martins Silva, Servente, matrícula 5611, referente ao período aquisitivo de 17 de outubro de 2016 a 16 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de março de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Regist	rado e .	Publica	ado
em	/	/_	

Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22506/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 8291-RH, de 24 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 1º de março de 2022 a 23 de abril de 2022, à servidora Teresa Nadir Herber, matrícula 5335, ocupante do cargo de Supervisor Escolar - 40h, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de março de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registr	ado e	Publica	ado
em	/_	/	



Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022

O Município de Teutônia comunica que efetuará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para *serviços de torno e solda destinados à manutenção preventiva e corretiva em veículos, equipamentos, maquinários leves e pesados.* A data para a sessão pública de recebimento de propostas e disputa de lances será **18 de março de 2022, às 08h30min.** O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita1@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 03 de março de 2022.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal



Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-04/2022

Conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação da empresa HINTERHOLZ E SCHNEIDER E CIA LTDA, CNPJ n.º 20.158.530/0001-70, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 812, sala 101, Bairro Centro, Lajeado/RS, para captação de imagens aéreas com drone, com profissional habilitado e autorização junto à Anatel, para vídeo institucional do município, alusivo à Festa de Maio 2022. Valor: R\$ 2.950,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 04 de março de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal



Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09-04/2022

O Município de Teutônia/RS, torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, I, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa SUL PREMIUM VEÍCULOS LTDA, CNPJ N.º 08.725.987/0001-13, com sede na Rodovia BR 386, N.º 3765, Bairro Olarias, na cidade de Lajeado/RS, para manutenção de ar condicionado de veículo Volare V8L - placa IYW0983 em Concessionária Autorizada. Valor: R\$ 850,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 04 de março de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal



Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Presencial N.º 03/2022, tendo como objeto a *prestação de serviço de transporte de pacientes que necessitam de tratamento para insuficiência renal*, teve como vencedora a empresa TRANSPORTES ILSON LTDA. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 04 de março de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal